



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX NO. 3532
SEGUNDA-FEIRA, 23
DE OUTUBRO DE 2023 |
EDIÇÃO DE HOJE -
02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 665/2023

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040/92,

Considerando que em virtude da publicação da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020 pelo Governo Federal, a contagem do período de 28/05/2020 a 31/12/2021 estava suspensa; Considerando a publicação da Portaria nº 335 de 15 de maio de 2023 que estende aos servidores do Poder Legislativo as previsões da Portaria SMA nº 270 de 25 de abril de 2023, para restabelecimento da contagem do período aquisitivo de anuênios e licença-prêmio, previstos nos arts. 87 e 126 da Lei Complementar Municipal nº 40, de 05.10.1992, para o período de 28.05.2020 a 31.12.2021; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Luciano Benati Mendes**, matrícula 372, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo, a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente a cinco anos de serviços prestados ao Legislativo Municipal, no período compreendido entre **29/05/2017 a 27/05/2022**, conforme certidão de Contagem de Tempo fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - O pagamento relativo à conversão referida no artigo anterior será feito ao servidor em parcela única, juntamente com seus vencimentos do mês de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 23 de outubro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

**NOSSA FORÇA VEM
DO QUE OUVIMOS E
APRENDEMOS COM VOCÊ.**



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014

A Câmara Municipal de Uberlândia, UASG 925010, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2023, Processo nº 036/2023, tipo menor preço por item.**

Objeto: aquisição de ferramentas de controle das interferências 5G a serem instaladas nos equipamentos de transmissão da Tv Legislativa: LNBS, Filtros e alimentadores para parabólicas.

DATA: 14/11/2023 - **Terça-feira.**

HORÁRIO: 09:00 Horas (Horário de Brasília/DF).

SITE: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Informações e obtenção do Edital:

- sítios eletrônicos: www.camarauberlandia.mg.gov.br, tópico Transparência e <https://www.gov.br/compras/pt-br>;
- e-mail: compras@camarauberlandia.mg.gov.br;
- telefones: (34) 3239-1196 / 3239-1194 / 3239-1137.

Uberlândia, 20 de Outubro de 2023.

Lucas de Sá

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Uberlândia, UASG 925010, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2023, Processo nº 044/2023, tipo menor preço por grupo.**

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de sistemas de gestão pública, dentre eles: sistema integrado de gestão administrativa, sistema integrado de controle de processo legislativo, legislação e gestão de gabinetes.

DATA: 13/11/2023 - **Segunda-feira.**

HORÁRIO: 09:00 Horas (Horário de Brasília/DF).

SITE: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Informações e obtenção do Edital:

- sítios eletrônicos: www.camarauberlandia.mg.gov.br, tópico Transparência e <https://www.gov.br/compras/pt-br>;
- e-mail: compras@camarauberlandia.mg.gov.br;
- telefones: (34) 3239-1196 / 3239-1194 / 3239-1137.

Uberlândia, 20 de Outubro de 2023.

Lucas de Sá

Pregoeiro



**DOE SANGUE
REGULARMENTE
E AJUDE A QUEM PRECISA**

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA****ADITAMENTO N° 021 / 2023****CONTRATO N° 010/2023****CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA****CONTRATADA: UNIMED UBERLANDIA-COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato n° 010/2023 com a **UNIMED UBERLANDIA-COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.**, em decorrência da Licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico n° 004/2023, Processo n° 008/2023, homologado em 31/03/2023**, para contratação de Contratação de empresa especializada, operadora de planos de saúde, para a prestação de serviços de Assistência à Saúde Suplementar, serviços médicos, hospitalares, obstetrícia, laboratoriais, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, na modalidade coletivo empresarial, Ambulatorial Hospitalar com Obstetrícia, Rede Própria e Rede Ampla, acomodação em Enfermaria e Apartamento, para inscrição dos Servidores Públicos ativos ocupantes de cargos de Provimento Efetivo ou Comissionado, servidores inativos vinculados ao IPREMU, Pensionistas vinculados ao IPREMU, agentes políticos e os dependentes de todos os beneficiários titulares, nas modalidades descritas e conforme as especificações constantes neste termo de referência.

O pedido de inclusão da subcláusula no item 3 - Das Normas de Entrega e Fiscalização, se fez necessária em virtude das nomeações de servidores efetivos aprovados no concurso 001/2021 da Câmara Municipal de Uberlândia, e não foi previsto no termo de referência os prazos de carências específicos para adesões destes servidores, assim, se faz necessário, para que possa ocorrer a carência odebenedecendo os termos e prazos já estabelecidos no contrato para os demais servidores, sendo o pedido plenamente possível, em virtude do artigo 65, II b da lei 8666/93.

A prorrogação do contrato, por aditamento por se tratar de serviço de natureza contínua, assim como, pelo fato de a cláusula oitava, prever que aditamento devem ser realizados anualmente, assim de possibilidade a manutenção do convênio médico e a prestação de serviços de Assistência à Saúde Suplementar conforme previsto no contrato e termo de referência, sendo assim se faz necessário a realização de pedido de aditamento do prazo, a fim de prorrogá-lo, conforme previsto no artigo 57 inciso II da Lei 8666/93.

Uberlândia, 16 de outubro de 2023.

Alcides Neto F. Fernandes**Diretor do Departamento de Recursos Humanos****DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando as razões apresentadas na solicitação de inclusão de cláusula a fim de atender os servidores efetivos recém empossados, conforme requerimento de n°.: 6308/2023, e da prorrogação de prazo face ao aditamento protocolo sob o n° 6550/2023, bem como, a possibilidade com fulcro no

artigo 65, II b da Lei 8666/93 e, art. 57, no inciso II da Lei n° 8.666/93 e na Justificativa da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, fica autorizado a inclusão do item 3.2 ao contrato, e aditamento para prorrogação do prazo 12 (doze meses) no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Uberlândia, 16 de outubro de 2023.

Rosenvaldo Correia de Mendonça
Presidente**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração tratar-se de serviço de caráter contínuo, e que interrupção geraria prejuízos para a C.M.U, consideramos **AUTORIZADA** a realização do aditamento no Contrato 010/2023 para incluir ao contrato a cláusula 3.2 e a prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Uberlândia, 16 de outubro de 2023.

Eduardo Borges Moraes**1º Secretário - Ordenador de Despesas****EXTRATOS****EXTRATO DE ADITAMENTO****CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA****CONTRATADA: UNIMED UBERLÂNDIA-COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MEDICO LTDA****Espécie:** Aditamento de n°.: 021/2023

Fundamento: artigos 57 inciso II, 65 inciso II b ambos da Lei 8666/93, bem como na cláusula oitava do contrato inicial, decorrente da modalidade Pregão Eletrônico n° 004/2023, Processo n° 008/2023, homologado em 31/03/2023 e na justificativa anexa, que faz parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra assim como a requisição de serviços com protocolo n° 6308, de 21 de setembro de 2023 e de n°.: 6550 de 29 de setembro de 2024.

Objeto: Inclusão de subcláusula de n°.: 3.2 e renovação do contrato a fim de prorrogar o prazo por mais 12 meses.

Valor global estimado: R\$ 2.321.943,72 (dois milhões trezentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos serviços administrativos - Ficha 9079 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros PJ 36 - Serviço Médico-hospitalar, odontológico e laboratorial.

Vigência: A inclusão da subcláusula 3.2 surtirá efeitos imediatamente a partir da última assinatura eletrônica lançada no contrato, o aditamento do prazo contratual para o exercício 2024 iniciar-se-á a vigência a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Data da Assinatura: 16/10/2023.**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA****Presidente****EDUARDO BORGES MORAES****1º Secretário Ordenador de Despesas****EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XX n° 3532, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal n° 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br